



LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/05 DE 12 DE MAIO DE 2005.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E LOCAL DE COSTUME
12.05.05
Jair Neri dos Santos
Sec. de Administração

“Dispõe sobre as Alterações
Dos anexos I, II e III da Lei
Complementar Nº. 006/02 e
Dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso senhor José Marques Queiroz no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. – Os valores de vencimento inicial conforme anexo I da Lei Complementar 006/2002 do Cargo de Assistente Social deverão ser corrigidos, passando a vigorar como se segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS EXISTENTES			ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL RS
	PRE ENC HI DOS	VA GOS	TOTA L		
Assistente Social I	-1-	00	01	Ensino Superior	2.806,00
Assistente Social II				Ensino Superior	4.145,73
Assistente Social III				Ensino Superior	6.125,13
.....
.....

Art. 2º. – A Tabela de Progressão Salarial VII do grupo operacional: Serviços técnicos de nível superior do anexo III passam a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL – III
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS TEC. DE NÍVEL SUPERIOR.**

Nível I	CLASSES			
	A	B	C	D
1	2.806,00	2.890,18	2.976,88	3.066,19
2	2.946,30	3.034,68	3.125,72	3.219,49
3	3.093,61	3.186,41	3.282,06	3.380,46
4	3.248,29	3.345,73	3.446,10	3.549,48
5	3.410,07	3.513,02	3.618,41	3.726,96
6	3.581,24	3.688,67	3.799,33	3.913,31
7	3.760,30	3.873,10	3.989,29	4.108,97
8	3.948,32	4.066,76	4.188,76	4.314,42
Nível II	ASSISTENTE SOCIAL			
9	4.145,73	4.270,09	4.398,19	4.530,14



10	4.353,02	4.483,60	4.618,10	4.756,64
11	4.570,67	4.707,78	4.849,01	4.994,48
12	4.799,20	4.943,17	5.091,46	5.244,20
13	5.039,16	5.190,33	5.346,03	5.506,41
14	5.291,12	5.449,84	5.613,33	5.781,73
15	5.555,68	5.722,33	5.894,01	6.070,82
16	5833,46	6.008,45	6.188,70	6.374,36
Nível III	ASSISTENTE SOCIAL			
17	6.125,13	6.308,87	6.498,14	6.693,08
18	6.431,39	6.624,32	6.823,04	7.027,73
19	6.752,96	6.955,53	7.164,20	7.379,12
20	7.090,61	7.303,31	7.522,41	7.748,07
21	7.445,14	7.668,47	7.898,53	8.135,48
22	7.817,40	8.051,90	8.293,45	8.542,25
23	8.208,27	8.454,49	8.708,13	8.969,36
24	8.618,68	8.877,22	9.143,53	9.417,83
...
...
...

Art. 3º. – O Cargo de Assessor Jurídico constante do anexo II - Cargos de Provimento em Comissão tem seu símbolo alterado para CC4 e valor de sua remuneração corrigida conforme abaixo:


ANEXO II

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
Assessor Jurídico	01	CC-4	2.806,00
.....
.....
.....

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré em 12 de Maio de 2005.


 José Marques Queiroz
 Prefeito Municipal.